



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020

**Licença Ambiental de Operação Corretiva
731/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/10568 e parecer técnico nº 7975/2021, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/7966/8163>

Empreendedor

Nome: MILTON ADEMIR EBERTZ

CPF/CNPJ: 42406714004

Endereço: BR 470, S/N, VILA WEBER

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Para Atividade

26.00.00 - BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

Empreendimento

COOPERATIVA AGRICOLA DE BRUNOPOLIS COPERBRU - 34766300000106

Localizado em

Endereço: VL WEBER, nº - KM 276,

CEP: 89634000 **Município:** BRUNÓPOLIS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 518309.0, Y 6976565.0

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

Trata-se de uma unidade de Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares com capacidade de armazenamento de 50 mil sacos de grãos (25 mil cada silo).

Aspectos Florestais

Na área do empreendimento não foi observado nenhum fragmento de vegetação nativa. Na região do empreendimento é possível observar vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica.

Programas ambientais

Doação de mudas nativas para recompor as área de preservação permanente;

Doação de folders informativos sobre Mata Ciliar;

Instalação de uma caixa de fumaça nos moldes descritos no Manual para Controle de Emissão de Fumaça Escura em Fornos e Caldeiras de Pequena Capacidade.

Medidas compensatórias

Não se aplica

Análise técnica

De acordo com a análise o empreendimento se enquadra nas normas ambientais para sua operação.

Conclusão

De acordo com dispostos somos favoráveis a emissão da LAO.

Condições específicas

- Obrigatório o uso de EPI's e EPC's para a realização de atividades com risco no local;
- O armazenamento de produtos perigosos devem estar localizado em áreas segregadas das áreas de armazenamento de grãos e demais. A área deverá contar com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes;
- As partículas sólidas de grãos, retirados das máquinas de limpeza e ciclone deverão ser ensacados, armazenados

e utilizados na alimentação animal, ou outro fim devidamente autorizado;

- A cinza gerada pela queima de material vegetal na caldeira deverá ser comercializada para terceiros ou utilizada como aditivo para o solo, sendo vedada sua acumulação no entorno do empreendimento;
- Manutenção periódica dos dispositivos de controle atmosférico;
- As emissões atmosféricas geradas no empreendimento deverão estar de acordo com os padrões permissíveis, estabelecidos na Resolução CONAMA 382/2006;
- Enclausuramento da área de carregamento e descarregamento de cereais a fim de evitar dispersão de material particulado;
- Exibir em local visível a simbologia de advertência usual;
- O material vegetal utilizado para produção de energia através da queima em caldeira deverá ser exclusivamente exótico;
- Manutenção do contrato com empresa coletora responsável pela destinação final de produtos perigosos;
- Monitoramento das condições de segurança dos operários e transeuntes durante a operação de atividade;
- Manter Áreas de Preservação Permanentes - APP's preservadas;
- Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza;
- Não deverão ser depositados materiais diversos fora do área do empreendimento;
- O empreendimento deve respeitar os recuos previsto na legislação;
- A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental;
- Uma cópia dessa licença deverá permanecer no local de empreendimento, com fácil acesso aos órgãos fiscalizadores;
- Esta Licença não autoriza supressão de vegetação;
- Havendo qualquer desconformidade, esta Licença pode ser cancelada;
- O empreendedor deverá providenciar o requerimento da renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) junto a FUNDEMA no prazo de 120 anterior ao vencimento desta;
- Deverá ser feita a instalação de uma caixa de fumaça nos moldes descritos no Manual para Controle de Emissão de Fumaça Escura em Fornos e Caldeiras de Pequena Capacidade
- Doação de folders informativo sobre a Mata Ciliar;
- Doação de mudas nativas ao município.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos que consta no processo IND/10568.

Controles ambientais

Controle de temperatura nos fornos para priorizar queima completa do combustível (lenha);

Manutenção e limpeza periódica nas estruturas de queima, chaminés e áreas de secagem de grãos;
Utilização de lenha (combustível) seca, madeira exótica: eucalipto, para menor geração de particulados;
Umectação das vias, sempre que observada necessidade, para diminuição de poeiras;

Manutenção do sistema de drenagem existente;
Monitoramento da área de estudo quanto a processos erosivos;

Operar em horário comercial para diminuição de incômodos para os moradores próximos ao empreendimento;

Manutenção de sinalização adequada do sistema viário no entorno do Empreendimento;

Apoiar agricultores circundantes a preservação de áreas com vegetação nativa, principalmente em APPs;

Segregar resíduos sólidos gerados;
Verificar dias de coleta de resíduos sólidos recicláveis;
Limpeza e manutenção do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários;
Redução da produção de resíduos através da reutilização de materiais, sempre que possível;

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 2021

VILMAR MAY
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE